



PROJETO DE LEI Nº 045/2020

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar**

Artigo 1º - Fica à Divisão de Contabilidade, autorizada abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.245,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais), para atender despesas de custeio com contratação de empresa especializada para realização de projeto executivo de galerias de águas pluviais em toda área urbana do município com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
0211 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
021120 – Meio Ambiente
18.541.0207.2037-3.3.90.39 (Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurídica).....R\$ 133.245,00
F.R:02
C.A: 100.047

Total Geral.....R\$ 133.245,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, oriundo da **Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente – Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO)**.

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 instituído pela Lei nº3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.473 de 02/07/2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 03 de
junho de 2.020

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**